



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84
DO REGIMENTO INTERNO
(PROJETO DE LEI Nº 176/22)
(VEREADOR GILBERTO NASCIMENTO – PSC)

Denomina Praça José Ludovico Filho
espaço inominado, localizado no Distrito
de Ermelino Matarazzo.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Praça José Ludovico Filho o espaço livre delimitado pela Avenida Boturussu, pelo prolongamento natural da Rua João Spinola Carneiro Filho e pela Rua João Marcelino de Sousa Gonzaga, localizado no Setor 111, entre as Quadras 324, 347 e 346, no Distrito de Ermelino Matarazzo, na Subprefeitura de Ermelino Matarazzo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 5 de setembro de 2023.

MILTON LEITE
Presidente